



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

EDITAL PROEN/IFRJ Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO UAB/IFRJ

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) torna público a seleção para cadastro de reserva de Coordenadores de Polo UAB. Este certame tem como objetivo selecionar Coordenadores UAB bolsistas dos Polos UAB/IFRJ, para formação de cadastro de reserva obedecendo às diretrizes das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes nº 15/2017, Portaria Capes nº 102/2019 e Portaria nº 232/2019 Capes, que regulamenta, esta última, as atribuições, a forma de seleção, os tipos, os critérios e a documentação necessária aos Coordenadores dos Polos do Sistema UAB.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. A presente seleção de candidato a Coordenador de Polo UAB será regida em atendimento conforme instruções das Portarias CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES nº 249/2018; Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 153 de 16 de julho de 2018, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 232 de 09 de outubro de 2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal/1988.

DAS VAGAS

Art 2º. As vagas deste processo seletivo são para os polos UAB/IFRJ, conforme discriminado abaixo:

- a) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Campus Arraial do Cabo;
- b) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Campus Engenheiro Paulo de Frontin;
- c) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Campus Nilópolis;
- d) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Campus Pinheiral;
- e) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Campus Rio de Janeiro;
- f) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Polo UAB no Campus São João de Meriti.

DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Art 3º. Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério do IFRJ, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <https://portal.ifrj.edu.br/ead>.

DOS REQUISITOS DO CARGO

Art 4º. Para concorrer à uma vaga, o candidato terá que ser como requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

- a) Ser graduado em nível superior;
- b) Ser servidor efetivo do Instituto Federal do Rio de Janeiro com mais de 3 (três) anos no cargo;
- c) Residir no município do Polo UAB/IFRJ ou próximo a ele e responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- d) Ter disponibilidade para no máximo 20 horas de dedicação à função;
- e) Ter experiência de no mínimo 3 (três) anos na Gestão da Educação a Distância.
- f) Ter domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem;
- g) Ter disponibilidade de atuação aos sábados.

DA INSCRIÇÃO

Art 5º. Período de inscrição: 26/07 a 26/08/2024 (Anexo I)

Art 6º. Procedimentos para inscrição: serão realizadas por apenas por e-mail (uab.ifrj@ifrj.edu.br), como o título “**Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB/IFRJ**”, inserindo o Formulário de Inscrição (Anexo II) e o Formulário de pontuação (Anexo III), Declaração de Disponibilidade (Anexo V) e os demais dos documentos exigidos no art. 8º deste edital.

Art 7º. O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art 8º. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b) Formulário de pontuação devidamente preenchida e impressa, com anexos de comprovação da pontuação (Anexo III);
- c) Diploma de graduação;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de servidor com experiência de no mínimo 3 (três) anos no cargo;
- f) Declaração da chefia imediata de que estará disponível para a dedicação à função de Coordenador de Polo UAB/IFRJ;
- g) Comprovante de experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos na Gestão em EaD.
- h) Autodeclaração do candidato que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. Caso seja diagnosticado que a auto declaração não corresponde com o teor declarado, o candidato é automaticamente desclassificado, a qualquer tempo. A análise do teor da auto declaração poderá ser realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo por meio de entrevista com o candidato.

DA SELEÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Art 9º. A seleção do Coordenador de Polo UAB/IFRJ será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, designada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e será realizada conforme as etapas abaixo:

- a) Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item do Art 8º deste edital;
- b) Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação (Anexo III);
- c) Em caso de empate terá preferência o que tiver maior tempo de experiência na Gestão da Educação a Distância.

DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art 10. A divulgação do resultado acontecerá no site <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>;

Art 11. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital;

Art 12. Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/IFRJ.

DA CONVOCAÇÃO

Art 13. A convocação será realizada pela Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de acordo com a demanda de início dos cursos nos Polos.

Art 14. A aprovação no processo seletivo não implica a convocação imediata para atuação;

DO RECURSO

Art 15. Caberá recurso por parte do candidato após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o e-mail uab.ifrj@ifrj.edu.br, mediante o preenchimento do Formulário (Anexo IV) e será analisado pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;

Art 16. Caso o recurso solicitado, após análise modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado;

Art 17. Caso o recurso solicitado seja indeferido pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, permanece o resultado da seleção divulgada anteriormente e será publicado somente o indeferimento do recurso.

DA BOLSA

Art 18. O valor mensal atual da bolsa para Coordenador de Polo UAB é de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais) independentemente da titulação que o Coordenador possua, de acordo com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. A referida despesa não é custeada com recursos orçamentários do IFRJ, os bolsistas selecionados por este Edital receberão bolsas pagas pela CAPES/UAB.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art 19. São atribuição do coordenador de Polo UAB/IFRJ:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c) Acompanhar, executar e coordenar as atividades de secretaria no polo;
- d) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- e) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- f) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- g) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- h) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- i) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os professores formadores, os tutores (quando houver) e os estudantes;
- j) Em parceria com os professores formadores, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- k) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição, reedição e ofertas de novos cursos;
- l) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- m) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n) Participar das atividades de capacitação e atualização conforme a competência;
- o) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- p) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao Coordenador de Curso e à Capes;
- q) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- s) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t) Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- u) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- v) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- w) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

DA OUTORGA DE BOLSAS DE COORDENADOR DE POLO UAB

Art 20. Os candidatos aprovados, quando da necessidade de alocação de Coordenador de Polo UAB, serão convocados para atuação, por e-mail, pela PROEN;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Art 21. A convocação será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo;

Art 22. O candidato terá o prazo de 48 horas, contadas do envio do e-mail, para responder à convocação aceitando-a ou declarando a desistência de atuação na Coordenação do Polo UAB;

Art 23. Caso a comunicação de aceitação não ocorra no prazo estabelecido, o candidato será considerado automaticamente desistente, deixando de fazer parte do cadastro de reserva;

Art 24. Quando convocado para atuação, o candidato deverá apresentar à PROEN todos os documentos comprobatórios, que são condições para inscrição, obrigatórios para cadastro no sistema de bolsas da CAPES/UAB;

Art 25. O exercício da atividade de Coordenador de Polo UAB/IFRJ ocorrerá no polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, em regime presencial, em horários a serem definidos junto à PROEN;

Art 27. A classificação do candidato no processo seletivo não implicará na obrigatoriedade da outorga imediata da bolsa;

Art 28. O Coordenador do Polo possui atividades típicas de gestão e administração, relacionadas ao espaço do Polo implantado no Campus do IFRJ no âmbito do Sistema UAB, sendo que suas obrigações e a vigência das bolsas é restrita ao período de execução dos cursos ou programas aprovados a partir dos editais da Universidade Aberta do Brasil.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 29. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção para cadastro de reserva de Coordenadores UAB bolsistas, com valor estipulado pela CAPES, nos termos das portarias nº 102 e nº186 para os Polos UAB/IFRJ;

Art 30. A não observação das disposições deste edital, inexatidão das declarações, irregularidades de documentos, descumprimento de prazos estabelecidos neste edital ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Art 31. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados no portal do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>;

Art 32. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações de seu endereço residencial, e-mail e telefone durante o processo de seleção, não se responsabilizando a PROEN por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

Art 33. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no portal <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>;

Art 33. A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicarão a obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PROEN o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

Art 34. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no portal <https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Art 35. Obedecendo a Portaria nº 102, de 10 de Maio de 2019, segundo o Cap. II, Art. 5º, § 1º: “Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.”

Art 36. Respeitando a Portaria nº 183, de 21 de Outubro de 2016, deve-se observar que: “Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB”.

Art 37. Os casos omissos ou excepcionais deste edital serão analisados pela PROEN.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	01/08/2024
Impugnação do Edital	02 e 03/08/2024
Período de Inscrições	04/08 a 03/09/2024
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	04/09/2024
Recursos referente a primeira etapa da seleção	05/09/2024
Resultado final das Inscrições homologadas	06/09/2024
Análise documental comprobatória (segunda etapa da seleção)	08/09 a 13/09/2024
Resultado preliminar, publicado no endereço eletrônico https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais	16/09/2024
Recursos referentes ao Resultado Preliminar	17/09/2024
Resultado dos recursos referentes ao Resultado Preliminar	18/09/2024
Homologação do Resultado Final, publicado no endereço eletrônico https://portal.ifrj.edu.br/ead/editais	19/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Função como bolsista:		
Cargo no IFRJ:		
Campus de lotação/exercício:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:		Nº:
Apto.:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Fone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	
Data de Expedição:		
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste edital de Processo Seletivo para bolsas de Coordenador de Polo no âmbito do IFRJ e o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação (máximo 1) (comprovar titulação)	3 pontos	
Especialização (máximo 1) (comprovar titulação)	1 ponto	
Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação)	3 pontos	
Doutorado (máximo 1) (comprovar titulação)	4 pontos	
Experiência profissional como docente na Educação Básica (máximo 10 anos)	1 ponto para cada ano	
Experiência profissional na Gestão da Educação a Distância (máximo 5 anos)	2 pontos para cada ano	
Formação com foco na Educação a Distância	0,5 ponto para cada 20 horas de cursos	
Total de pontos acumulados pelo candidato		

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de
identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____,
apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
COORDENADOR DE POLO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
- UAB**

Eu, _____
portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, declaro para o fim específico, que disponho de tempo para
me dedicar ao cargo de Coordenador de Curso no Curso de Pós-Graduação lato sensu
Pós- Graduação *lato sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica,
conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou
administrativas que exerço no campus _____ do IFRJ.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura da chefia imediata do candidato